



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 096/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.798/2020 DE 10.01.2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL".

LEILÃO Nº. 008/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 31.07.2020

Publicação: 03.08.2020.

Parecer Jurídico nº. 0400/2020 DE 29.08.2020

Homologado: 19.08.2020

REVOGADO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I - Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

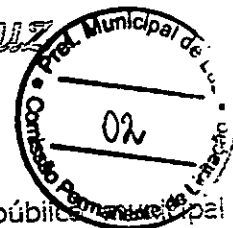
II - Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

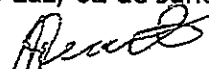
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

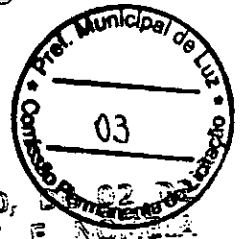
Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador **EDR2883A** no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emm-mg/>
Responsável: Renato Ribeiro
Matrícula: 6341


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUE E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;


DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020.
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/smm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Assumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

9,

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que adotam o critério "menor preço"

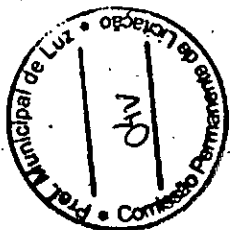
9. Princípios Básicos do Pregão

10. Atores do Pregão

11. Fases do Pregão

12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

(LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO Nº. 2.913/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.



"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o bem constante de lote de nº. 01, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornou inservível para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do bem constante no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação (Anexo);

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETA:



Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação do bem móvel descrito no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação do bem móvel e o laudo de avaliação nº. 08/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

É publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 03/08/20. Para verificação da autenticidade informe o código identificador FA200573 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Responsável: Milagres

Assinatura: 282



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 08/2020

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.

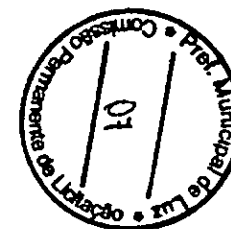
| Lote | Patrimônio/descrição | Chassi | Nº patrimônio | Estado de conservação | Valor do Bem |
|------|--|-------------------|---------------|----------------------------|---------------|
| 01 | ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares | 9BWR882W79R913689 | 12905 | Bom estado de conservação. | R\$ 55:000,00 |

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.
Luz, 29 de julho de 2020.


João Batista de Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 08/2020

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.

| Lote | Patrimônio/descrição | Chassi | Nº patrimônio | Estado de conservação | Valor do Bem |
|------|--|-------------------|---------------|----------------------------|---------------|
| 01 | ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares | 9BWR882W79R913689 | 12905 | Bom estado de conservação. | R\$ 55.000,00 |

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.
Luz, 29 de julho de 2020.


João Batista de Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

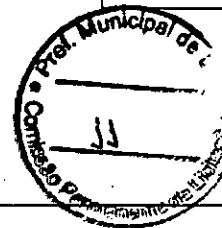
A - Processo Nr.: 96/2020
B - Modalidade: Leilão
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
- Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇOS PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.913/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Luz, 31 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

| | |
|--------------------------|---|
| Nr. Processo Adm. / Ano: | 96/2020 |
| Data do Processo Adm.: | 31/07/2020 |
| Modalidade: | Leilão |
| Objeto do Processo Adm.: | "ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇOS PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.913/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL". |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cód.Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|--------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

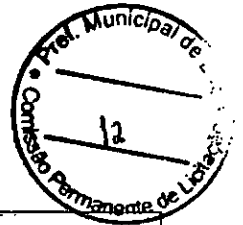
(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020 de 31/07/2020.
LEILÃO Nº 008/2020 de 31/07/2020.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2.791/2020 de 02/01/2020, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO 008/2020 de 31.07.2020**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento aos **Decreto nº 2.913/2020 de 31 de Julho de 2020**, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 1.1. **LOCAL:** Av. Laerton Paulinelli 153- Sala de Licitações.
- 1.2. **DATAS:** 18/08; 30/09; 30/10; 27/11; 23/12/2020
- 1.3. **HORÁRIO:** 08:30 horas
- 1.4. **OBJETO:**

ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES , DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.798/2020 DE 10.01.2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Luz /MG WWW.luz.mg.gov.br.

2. DOS BENS:

Os bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 2.913/2020 de 31 de Julho de 2020 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019, selecionados em lotes no anexo I a este edital.

2.1. Os bens estão a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 em Luz/MG e poderão ser examinados previamente nos seguintes dias e horário.

2.2. **DIAS:** Segunda á sexta- feira. **Horário:** das 8:00 as 17:00 horas.

2.2 Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão oferecer lances, **peças físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de **documento de Identidade**, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **peças jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos :

PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF.
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

4. DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 2.913/2020 de 31 de Julho de 2020.

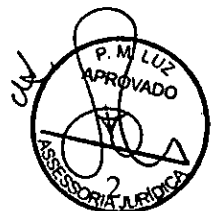
5. DOS LANCES:

Os Lances serão **verbais**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **PAGO À VISTA no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país, em depósito bancário ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



6.3. Realizada a cessão o Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar a Guia junto ao Departamento de Cadastro de Tributação para realizar o pagamento de todo o valor da compra

6.4. Em caso de não pagamento pelo Licitante Vencedor da da compra no prazo de 02 (dois) dias úteis será convocado o licitante que tenha ofertado o 2º maior lance oportunidade em que deverá pagar o valor do sinal (arras) ou o valor da compra, e assim de forma subsequente.

6.5. Após o pagamento do valor da compra o licitante deverá junto ao Departamento de Licitações munido do comprovante do pagamento do valor total da compra.

6.6. Em caso de preferência o Comprador poderá realizar depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente no **Banco do Brasil nº 9796-9 - Agência 1090-1 ou Caixa Federal nº 71004-4 Agência 1747 de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, ou através de cheques pré-datados nominais de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.7. Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

7. DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-ão mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

8. DO PROCESSAMENTO:

8.1 - **CRENCIAMENTO** – Impreterivelmente até as 8:30, com distribuição de senhas somente para quem estiver na fila. Apresentar procuração quando estiver representando algum licitante. Apresentar documento de identidade.

8.2 - Encerrado o credenciamento será realizado a **CHAMADA** nominativa dos credenciados, os quais estarão aptos a ofertarem lances.

8.2.1 – Ao longo do leilão caso algum licitante se apresentar e manifestar o interesse em participar, deverá apresentar-se a equipe de apoio, providenciar o credenciamento e aguardar a autorização para iniciar seus lances. O fato do licitante chegar no decorrer no leilão, não o impossibilita em participar do leilão e sim credenciar, e aguardar a autorização para participar.

8.3 – Inicialmente será realizada a **LEITURA DO EDITAL** e acordado entre os presentes algumas regras abaixo relacionadas:

8.3.1 - Só participa da fase de lances credenciados.

8.3.2 – Licitantes Vencedores, **PROIBIDO** ausentar-se do saguão até o término do leilão com o **fechamento da ata**.

8.3.3 - **Vencedor que ausentar-se** do saguão **AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO** e será convocado os vencedores remanescentes.

8.3.4 – **O Pagamento é a vista no término da sessão** de realização do leilão e poderá ser realizado em diversas formas: em moeda corrente do país, em depósito bancário, em guia de pagamento emitida pelo Setor de Cadastro ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente, vedado a substituição do nome do comprador. **PROIBIDO PAGAR COM CHEQUE DE TERCEIROS.**





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



8.4 - Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.5 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

8.5.1 - **Vencedor classificado em 2º e 3º lugares devem aguardar** e não irem embora de imediato, pois poderão ser convocados no caso de ausência do 1º classificado.

8.5.2 - Assinarão a ata somente os vencedores.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

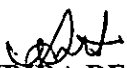
b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

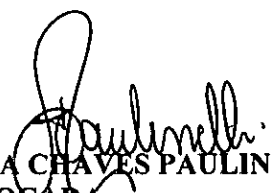
10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 31 de Julho de 2020


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
ADVOGADA
OAB/MG 199.235





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 08/2020

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.

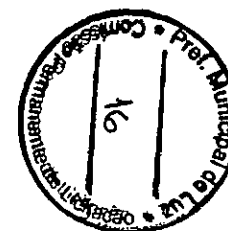
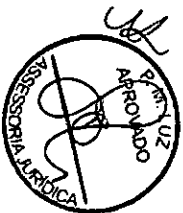
| Lote | Patrimônio/descrição | Chassi | Nº patrimônio | Estado de conservação | Valor do Bem |
|------|--|-------------------|---------------|----------------------------|---------------|
| 01 | ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares | 9BWR882W79R913689 | 12905 | Bom estado de conservação. | R\$ 55.000,00 |

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.
Luz, 29 de Julho de 2020


João Batista de Oliveira
Presidente

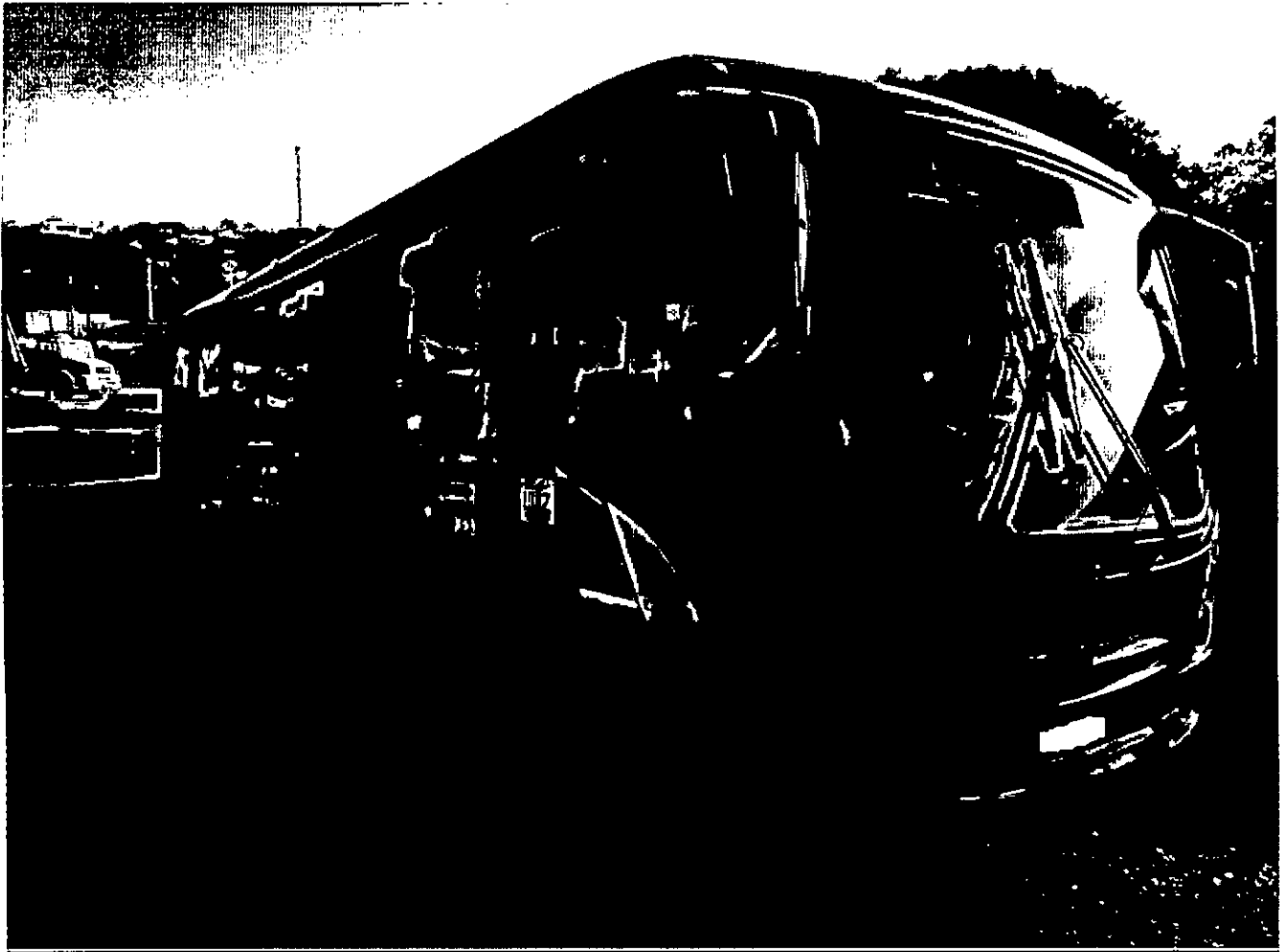

Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz/MG 29 de Julho de 2020.

COMISSÃO AVALIAÇÃO:

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2020. LEILÃO Nº 008/2020.



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2020. LEILÃO Nº 008/2020. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.913/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL". SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. DIAS: 18.08.2020/30/09; 30/10; 27/11; 23/12/2020 ÀS 08:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 31.07.2020.

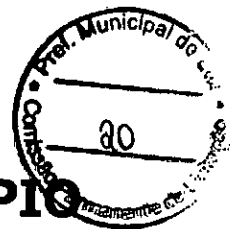
www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:959FEAE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/08/2020. Edição 2811

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 362/2020 de 03 de Agosto de 2020.

PRC nº.: 096/2020 de 31 de Julho de 2020.

Leilão nº.: 008/2020 de 31 de Julho de 2020.

Objeto: Alienação de bens, máquinas e implementos agrícolas, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.913/2020 de 31 de Julho de 2020 e que foram avaliados pela Comissão especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo I do Edital.

PARECER DE ACEITABILIDADE DE LEILÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019, elegeu para referida alienação a adoção da modalidade leilão, tipo melhor oferta/lance.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade leilão, tipo melhor oferta/lance, julgamos que a mesma encontra fundamento nos artigos 19 c/c artigo 22, inciso V, §5º da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e também nas Leis Municipais nº. 2.580/2018 e nº. 2.581/2018.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade leilão, tipo melhor oferta/lance eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, ao analisar o teor da minuta do Edital, que fora preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, constata-se que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual está aprovada.


Rafaela Chaves Paulinelli

OAB/MG 199.235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
VEÍCULO - AGÊNCIA DE FOMENTO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1671549340
PROIBIDO PLASTIFICAR
1671549340

NOME: ADEMIR NATAL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M2088010 SSP MG

CPF: 490.359.916-72 DATA NASCIMENTO: 24/12/1963

FILIAÇÃO: JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS MARGARIDA RAMOS DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CALHAR

Nº REGISTRO: VALIDADE: 1ª HABILITAÇÃO: 09/03/1995



OBSERVAÇÕES

Ademir Natal dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORMIGA, MG DATA EMISSÃO: 04/01/2019

Alexandro Amaro da Motta
Diretor DETRAN/MG 07718649467
ASSINATURA DO EMISSOR: MG545591139

MINAS GERAIS

uf

AD

CONFERE COM ORIGINAL

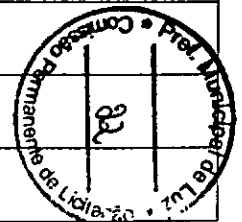
Di

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020 de 31/07/2020

LEILÃO Nº 008/2020 de 31/07/2020

| NOME | ENDEREÇO | RG/CPF | TELEFONE | ASSINATURA |
|-------------------------------|---|----------------|---------------|--------------------------------|
| 1. Ademir Natal dos Santos | R. Dedinda Nogueira da Costa, 480 - Fátima | 490.359.916-72 | 37.99802.9000 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| 2. | | | | |
| 3. | | | | |
| 4. | | | | |
| 5. | | | | |
| 6. | | | | |
| 7. | | | | |
| 8. | | | | |
| 9. | | | | |
| 10. | | | | |
| 11. | | | | |
| 12. | | | | |



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020 de 31/07/2020
LEILÃO Nº 008/2020 de 31/07/2020

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01.04.2020, para início do **Leilão Público nº 001/2020** – cujo objeto trata " **ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.798/2020 DE 10.01.2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL**". Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: www.luz.mg.gov.br. Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão o seguinte licitante/participante, presente e assinante da lista de presença em anexa. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o início ao leilão. O participante não teve interesse em participar deste leilão devido ao valor do bem a ser leiloado. Portanto este leilão foi considerando sem vencedor. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes. Luz, 18 de agosto de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipo de apoio:


Diego Silva Abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Sandra Lazara Ferreira Costa

Licitantes Participantes:

1. **Ademir Natal dos Santos** 



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 400/2020, de 19 de Agosto de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

PRC: 096/2020

Modalidade: Leilão

Tipo: Melhor oferta

Objeto: Alienação de veículos leves e pesados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.913/2020 de 31 de Julho de 2020 e que foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

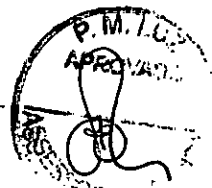
PARECER

Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto Municipal nº. 2.913/2020 de 31 de Julho de 2020 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.

1





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido à prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

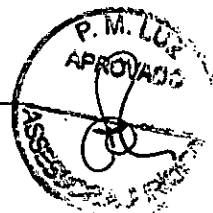
O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

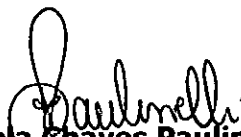
No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão em questão, no qual compareceu apenas um licitante, que não ofereceu lances.

Diante do exposto, foi declarada deserta a licitação razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação deverá proceder à abertura de novo Leilão para fins de arrematação dos bens móveis.

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo os licitantes presentes manifestado desinteresse na interposição. Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

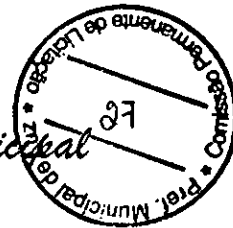
Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 096/20 – LEILÃO Nº. 008/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 082/20 DE 02.07.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0400/22020** de 19 de Agosto de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo realizado no dia 18.08.2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que o Leilão de veículo da área da Educação, foi declarado **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** no item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 2.886/20 de 03.06.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Agosto de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC N.º 096/20 – LEILÃO N.º 008/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 082/20 DE 02.07.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0400/22020 de 19 de Agosto de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo realizado no dia 18.08.2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que o Leilão de veículo da área da Educação, foi declarado **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** no item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19. III. ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45. IV. ART.17 § 6º, todos da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto n.º 2.886/20 de 03.06.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Agosto de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FFDB07B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/08/2020. Edição 2825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC N°. 096/20 – LEILÃO N°. 008/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 082/20 DE 02.07.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0400/22020** de 19 de Agosto de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo realizado no dia 18.08.2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que o Leilão de veículo da área da Educação, foi declarado **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** no item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal N° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 2.886/20 de 03.06.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Agosto de 2020.

AÍLTON DUARTE ✱
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FFDB07B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/08/2020. Edição 2825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.923/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o bem constante de lote de nº. 01, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornou inservível para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do bem constante no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação (Anexo);

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação do bem móvel descrito no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação do bem móvel e o laudo de avaliação nº. 09/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 20/08/20
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador A08D6495 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/smm-mg/>
Responsável: Alcides
Matrícula: 282



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 09/2020

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.

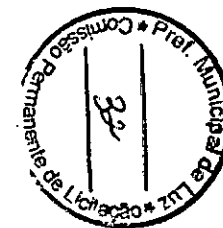
| Lote | Patrimônio/descrição | Chassi | Nº patrimônio | Estado de conservação | Valor do Bem |
|------|--|-------------------|---------------|----------------------------|---------------|
| 01 | ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares | 9BWR882W79R913689 | 12905 | Bom estado de conservação. | R\$ 45.000,00 |

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário
Luz, 18 de agosto de 2020.


João Batista de Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 008/2020 - PRC Nº 096/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020, LEILÃO 008/2020 DE 31.07.2020**, cujo objeto é **“ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.913/2020 DE 31.07.2020, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.923/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020** e foram avaliados pela comissão através do Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município fica **RETIFICADO**, o valor do Bem, **onde se lê R\$ 55.000,00**(cinquenta e cinco mil reais) **Leia-se R\$ 45.000,00**(quarenta e cinco mil reais).**onde se lê : 30.09.2020 às 08:30 – Leia-se: O Leilão será: dia 04.09.2020 às 08:30** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz,20.08.2020. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 008/2020 - PRC Nº 096/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020, LEILÃO 008/2020 DE 31.07.2020**, cujo objeto é **“ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.913/2020 DE 31.07.2020, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.923/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020** e foram avaliados pela comissão através do Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município fica **RETIFICADO**, o valor do Bem, **onde se lê R\$ 55.000,00**(cinquenta e cinco mil reais) **Leia-se R\$ 45.000,00**(quarenta e cinco mil reais). **onde se lê : 30.09.2020 às 08:30 – Leia-se: O Leilão será: dia 04.09.2020 às 08:30** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 20.08.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: B0C0EE38

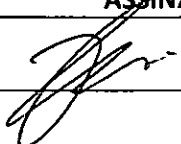
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/08/2020. Edição 2825

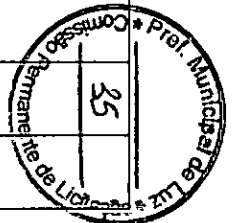
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020 de 31/07/2020

LEILÃO Nº 008/2020 de 31/07/2020 - dia: 04/09/2020

| NOME | ENDEREÇO | RG/CPF | TELEFONE | ASSINATURA |
|-----------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------|---|
| 1. <i>Julio Costa</i> | <i>Rua Zito Vaz, 215,</i> | <i>m 8480744</i> | <i>31.999.2309</i> |  |
| 2. | <i>B. centenário.</i> | <i>026.580.686.03</i> | <i>42</i> | |
| 3. | <i>Samuca. MG.</i> | | | |
| 4. | | | | |
| 5. | | | | |
| 6. | | | | |
| 7. | | | | |
| 8. | | | | |
| 9. | | | | |
| 10. | | | | |
| 11. | | | | |
| 12. | | | | |



Handwritten mark

Handwritten signature



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1411646006

PROIBIDO PLASTIFICAR
1411646006

NOME
JULIO COSTA

DOC. IDENTIDADE / CPO. EMISSOR UF
M8480744 SGP MG

CPF
026.580.686-03

DATA NASCIMENTO
28/09/1975

FILIAÇÃO
CORDELIO COSTA
GERALDA ALVES DO COUTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
VALIDADE
1ª HABILITACÃO

01/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORMIGA, MG

DATA EMISSÃO
16/01/2017

Ass. Cláudia Oliveira Perry
Diretora DE TRANSIG
49368040629
MG506320324

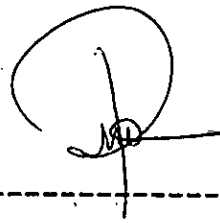
MINAS GERAIS

45.000

Be.

DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos, que o Sr. Júlio Costa, sob o CPF 026.580.686-03, residente a R: Zito Vaz, nº 215, bairro Centenário , município de Formiga- MG, nada conta débitos ou cadastro nesse órgão público municipal.



Paula Mara R.C. Costa
Seção Contas e Consumo

04/09/2020





**PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020 de 31/07/2020
LEILÃO Nº 008/2020 de 31/07/2020**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01.04.2020, para início do **Leilão Público nº 008/2020** – cujo objeto trata " **ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.798/2020 DE 10.01.2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL**". **Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação.** O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: www.luz.mg.gov.br. Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão o seguinte licitante/participante, presente e assinante da lista de presença em anexa. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o início ao leilão. Ficou acertado entre o participante, que os itens serão leiloados na ordem do edital, o qual será apresentado cada lote, o participante irá ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final vence aquele que apresentar o maior lance. Em seqüência os documentos exigidos no **item 2** do edital "**DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO**" do licitante vencedor. O licitante/arrematante foi **HABILITADO**. A CPL aceitou os valores ofertados por estarem iguais e superiores aos valores da avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19. Diante das propostas válidas, foi vencedor:

| Lote | Patrimônio/descrição | Nº patrimônio | Estado de conservação | Valor do Bem | Valor arrematado |
|------|--|---------------|----------------------------|---------------|----------------------|
| 01 | ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares | 12905 | Bom estado de conservação. | R\$ 45.000,00 | R\$ 45.000,00 |

VENCEDOR: JÚLIO COSTA
CPF: 026.580.686-03
Cidade: Formiga
Telefone de contato: (37) 9 9923-0942
Valor Arrematado: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Irá assinar ao final desta ata, a CPL, o licitante vencedor/arrematador da sessão pública. O valor total do presente processo é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes que



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, 04 de setembro de 2020.

[Handwritten signature]
Vanusa Candida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipo de apoio:

[Handwritten signature]
Diego Silva Abreu

[Handwritten signature]
Luis Carlos Vieira Rodrigues

[Handwritten signature]
Sandra Lazara Ferreira Costa

Licitantes Participantes:

1- **Júlio Costa**

[Handwritten signature]



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 435/2020, de 04 de Setembro de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

PRC: 096/2020.

Leilão: 008/2020.

Objeto: Alienação de bens veículos leves, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.798/2020, de 10 de Janeiro de 2020 e foram avaliados pela comissão especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

PARECER

Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto Municipal nº. 2.913/2020, de 31 de Julho de 2020 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.

Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido à prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão. Compareceu apenas um arrematante, o qual foi devidamente habilitado, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação do mesmo.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

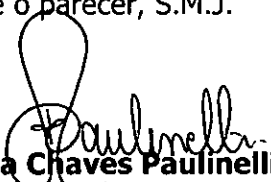
Do bem disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo ele, um ônibus VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares, patrimônio nº. 12.905, em bom estado de conservação, o mesmo fora arrematada pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo Sr. Júlio Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.580.686-03, residente e domiciliado na cidade de Formiga/MG.

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo o licitante presente manifestado desinteresse na interposição.

Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

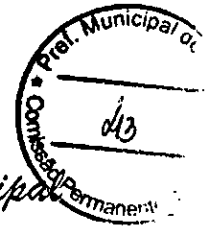
Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 096/20 – LEILÃO Nº. 008/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 082/20 DE 02.07.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0435/22020 de 03 de Setembro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo realizado no dia 03.09.2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que o Leilão de veículo da área da Educação, 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação, foi **HOMOLOGADO**, Arrematante do item do certame – Tipo Maior Oferta, a saber:

Arrematante: JÚLIO COSTA – Portador do CPF: 026.580.686-03

Item: 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação.

Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19 e Decreto nº 2.886/20 de 03.06.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Setembro de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC N°. 096/20 – LEILÃO N°. 008/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 082/20 DE 02.07.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0435/22020 de 03 de Setembro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo realizado no dia 03.09.2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que o Leilão de veículo da área da Educação, 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação, foi **HOMOLOGADO**. Arrematante do item do certame – Tipo Maior Oferta, a saber:

Arrematante: JÚLIO COSTA – Portador do CPF: 026.580.686-03

Item: 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação.

Valor RS 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART. 17 § 6º, todos da Lei Federal N° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto n° 2.718/2019 de 14.08.19 e Decreto n° 2.886/20 de 03.06.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Setembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:802D71B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/09/2020. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

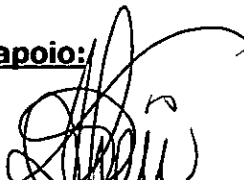


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01.04.2020, para tratar o **PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020 DE 31/07/2020 - Leilão Público nº 008/2020 de 31/07/2020** – Cujo objeto trata " ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES , DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.798/2020 DE 10.01.2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL". Dado a palavra a pregoeira, que repassou para os membros da CPL, informando que o arrematante vencedor do referente leilão do LOTE 1 - ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares, não efetuou o pagamento do boleto até a presente data, tendo em vista o prazo 08/09/2020, , diante deste fato, a CPL decide pela revogação do processo e o cancelamento do pedido nº 116.596, sob a guia nº 900741169 no valor de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) . A decisão será encaminhada a Procuradoria Jurídica, que emitira parecer, para que em seguida seja realizado um novo processo. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL. Luz, 30 de setembro de 2020.


Vanusa Candida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Diego Silva Abreu


Sandra Lazara Ferreira Costa


Higor Gontijo Vinhal


Luis Carlos Vieira Rodrigues



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 469/2020, de 30 de Setembro de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

PRC: 096/2020

Modalidade: Leilão

Tipo: Melhor oferta

Objeto: Alienação de veículos leves e pesados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.913/2020 de 31 de Julho de 2020 e que foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

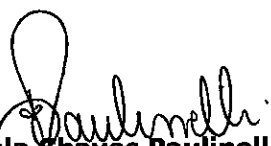
O processo encontra-se homologado conforme termo de homologação às fls. 43.

Contudo, aos 30 de Setembro de 2020 a Comissão Permanente de Licitação verificou que o arrematante até a presente data não efetuou o pagamento da guia nº. 900741169 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e, portanto, decidiu pela revogação do processo e o cancelamento do pedido nº. 116.596.

Considerando que o leilão fora realizado em 04 de Setembro de 2020 e que o arrematante deveria ter efetuado o pagamento da guia à vista, correta a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Esta Procuradoria Jurídica opina pelo acatamento da decisão da Comissão Permanente de Licitação, devendo-se realizar a abertura de novo processo licitatório com o objetivo de leiloar o bem em comento.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235